MURAL P.M.X
ENTRADA: 22/05/13
SAÍDA: 22/06/13

Lei n.º 1597 de 13 de maio de 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 185.256,87 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 185.256,87 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**	
Proj/Ativ	1043	Ampliação da Escola Infantil Rainha do Mar	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$ 165.256,87
Elemento	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

Parágrafo 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro do exercício de 2012, Fundo TAC, no valor de R$ 165.256,87 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**	
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental	
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2013

Paulo Roberto da Rosa
Secretário de Administração

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL